

Of. nº 394/2024/SEMASA/LSS

Lages, 10 de junho de 2024.

Ao Sr. Guilherme Zanoni  
Diretor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Lages/SC

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE N° 167/2023

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA MANUAL E MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar MANIFESTAÇÃO acerca do pedido de esclarecimento enviado pela **empresa Costa Oeste Serviços Ltda. na data de 07/06/2024**, conforme a descrição abaixo:

**01) Qual empresa executa os serviços atualmente?**

R: Atualmente, o serviço é executado pela empresa CTA Empreendimentos.

<https://www.linkedin.com/company/cta-empresendimentos/?originalSubdomain=br>

**02) Visto que os valores de referência forma referenciados com a CCT 2023, após a homologação da nova CCT a empresa contratada terá direito a repactuação?**

R: Sim, após homologação do contrato, a empresa vencedora terá direito a repactuação conforme consta no TR.

**03) Deverá a licitante adotar os mesmos salários apurados na planilha de custos modelo?**

R: Sim, conforme a convenção.

**04) Os valores e percentuais da planilha modelo, poderão ser alterados? (Encargos sociais, manutenção, depreciação etc.)**

R: Desde que haja conformidade com a lei prevista e de forma justa com os funcionários, há a possibilidade de alteração.

**05) No item 11.25 do edital, cita que deverá a empresa fornecer mão de obra e balança para executar estudos de composição gravimétrica dos resíduos. Porém esse custo não consta na planilha. Poderia especificar a quantidade de mão de obra e equipamentos que a licitante deverá prever nos custos?**

R: O estudo de composição gravimétrica, foi considerado um bônus que a empresa terceira dará de contra partida ao município. Considerando o alto custo do presente contrato.

**06) Poderia informar qual a distância (Km) do aterro até o centro do município? Visto que o edital solicita uma declaração para transporte rodoviário de resíduos ou produtos perigosos.**

R: Conforme o link, demarca a localização do Aterro Sanitário Municipal de Lages.

[https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1vDKZqaAX6PJeB6klkvgoBlOllpK\\_C9I&usp=sharing](https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1vDKZqaAX6PJeB6klkvgoBlOllpK_C9I&usp=sharing)

**07) Em relação a coleta mecanizada, os contêineres serão fornecidos pelo município ou pela empresa contratada? Visto que se for pela empresa contratada esse custo deve compor a planilha de custos, no caso, na planilha modelo da administração não tem essa previsão.**

R: Os contentores, são de fornecimento do município. Do qual, existe contrato firmado com a empresa Contemar, atualmente temos 250 unidades espalhadas pela cidade, conforme o link.

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1QbzNSezXFL5k3xtrjqVfsHpJixO81fE&usp=sharing>

Havendo a possibilidade de ampliação ao longo do contrato, considero que a presente administração já está trabalhando para tal ampliação.

**08) No item 3.8.3 do termo de referência, cita que deve ser realizada a aferição da balança (Aterro). Essa aferição será por conta da contratada? Visto que não tem essa previsão de aferição na planilha de custos**

R: Não, sobre destino final, a contratada não tem responsabilidade alguma. Conforme descrito no objeto do contrato, coleta, transporte até o destino final.

**09) Na planilha de custos, o item 5.5.2 (veículo utilitário) não consta a depreciação do bem. Poderia justificar a não previsão desse custo?**

R: Existe previsão de depreciação em todos os equipamentos mecânicos.

10) Na planilha de custos, o posto de Gerente operacional consta um valor do vale alimentação de R\$ 327,45/dia, está correto esse valor? Visto que para os demais postos, esse valor é mensal.

R: Existe erro de digitação, o valor de vale alimentação é o mesmo para todos os funcionários.

11) Ainda na planilha, na aba “Coleta urbana”, constam 42 coletores diurnos e + 6 coletores reserva, totalizando 48 postos, e na aba “dados entrada”, contam 32 coletores diurno + 6 reservas. Com isso, pedimos, qual a quantidade correta deverá a licitante prever para o posto de coletor diurno?

R: Considero que conforme descrito no edital, é obrigatório 42 coletores totais, sendo os mesmo diurnos, noturnos e os reservas.

Número de Equipes	COLETA CONVENCIONAL URBANA - DESTINO FINAL					
	Carga	Coleta Urbano Diurno Turno 1	Coleta Urbano Diurno Turno 2	Coleta Urbano Noturno Turno 3	Reserva técnica Diurno Urbano	Reserva técnica Noturno Urbano
Coletor Diurno		15	15	-	6	-
Coletor Noturno		-	-	4	-	2

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Liandra Sartor da Silva  
Engenheira Ambiental e Sanitarista  
Diretora de Saneamento e Resíduos Sólidos